



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232137

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ-MF Nº 05.193.073/0001-60, situada na Praça Licurgo Peixoto, s/nº, Centro, São Miguel do Guamá-Pará, Cep: 68.660-000 representado neste ato pelo seu gestor senhor, EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18**, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 10, Icoaraci, Belém - PA, Cep: 66.820-000, representada pelo Presidente, o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, RG: 4059742 SSP/PA, CPF: 066.166.902-53, Estado Civil: Casado, Profissão: Engenheiro Mecânico, Endereço: Rua Conselheiro Furtado, Nº 2905, Aptº 901, Bairro: Cremação, CEP: 66.063-060, Cidade: Belém, Estado: Pará, Decreto de Nomeação: publicado no DOE nº 35.276 em 02/02/2023, Data da admissão na PRODEPA: 01/02/2023, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA ESPECÍFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA EMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO (REGISTRO GERAL-RG), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA**, objetiva o reajuste do valor do contrato, nos termo do art. 65, § 8ª, da Lei Federal nº 8.666/93, com o acréscimo de R\$ 480,44 (Quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 6.169,02 (Seis mil, cento e sessenta e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025, 0202 Secretária Municipal de Administração, Dotação Orçamentária 04 122 1014 **2.011** – Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - PJ, Subelemento 3.3.90.39.99 – outros serviços pessoa jurídica.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE CONTRATUAL E DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo do **REAJUSTE CONTRATUAL** entra em vigor em 16 de abril de 2025. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 16 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CNPJ-MFNº 05.193.073/0001-60

CONTRATANTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO

DO PARÁ – PRODEPA

CNPJ: 05.059.613/0001-18

CONTRATADO(A)

Testemunhas:



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

1. _____

2. _____

